

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**PREGÃO ELETRÔNICO – 18/2021 FMS** 

PEREGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.688.392/0001-40, com sede na Rua 23 de Março, nº 421 – Araçatuba/SP, email: licitacoes@perego.com.br, neste ato representada por FABIO RENATO BASILIO, brasileiro, casado, gerente comercial, RG nº 21.480.839-7 SSP/SP e CPF/MF nº 143.620.958-70 (procuração em anexo), telefone de contato 18-996663350, email fabiobasilio@perego.com.br, vem, com fulcro na legislação pertinente e tempestivamente, a presença de Vossa Senhoria, requerer

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNAR os termos do Edital em referência, nos termos do item 13 do referido Edital, insurgindo-se quanto ao prazo de entrega do objeto, especificado no item 15.2, que determina que os produtos objetos desta Licitação deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.

Preliminarmente, há que se ressaltar o princípio constitucional da Isonomia (artigo 5º da CF/88) expressa como direito isonômico limitador do arbítrio do agente público, sobretudo na esfera administrativa das licitações em geral. Para que não restrinja a competição, a Administração Pública, além de obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, deve delimitar de forma objetiva, clara e motivada, os requisitos técnicos para aquisição dos bens comuns objeto do Edital, mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Cabe-se aqui ressaltar que armações e lentes oftálmicas nem sempre são materiais estocados em prateleiras, sendo impossível, até mesmo para empresas sediadas no município de Lages/SC, o atendimento em tão exíguo prazo. Lentes oftálmicas como as mencionadas no Anexo VIII da presente Licitação reúnem alto grau de complexidade para sua manufatura, tendo que passar por processo de superfície, até chegar ao produto final descrito pelo profissional de saúde como adequado para corrigir a deficiência visual daquele ser humano em especial,

demorando cerca de 48 (quarenta e oito) horas no caso de lentes surfaçadas, até 72 (setenta e duas) horas no caso de lentes TFL (policarbonatos), onde se faz necessário que as lentes sejam submetidas a tratamento antirrisco.

Após o processo de surfaçagem, ainda irá ocorrer o processo de montagem das lentes oftálmicas na armação escolhida pelo munícipe contemplado, demandando, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, isto desconsiderando a anterior submissão dos tipos de armação disponíveis para análise e escolha do usuário e a medição da distância naso pupilar, que devem ocorrer antes da montagem, para que os óculos de grau atinjam a plenitude do objetivo para o qual foi prescrito.

Acrescente-se ainda o prazo de envio dos óculos, que dependendo da distância, pode demandar entre 04 (quatro) a 07 (sete) dias.

Logo, para que este Edital permita a participação de licitantes sediados em outras cidades e Estados, atendendo aos preceitos constitucionais de isonomia e economicidade aos cofres públicos, necessário se faz que o prazo de entrega seja de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis.

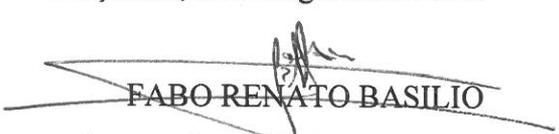
DO PEDIDO

Diante do esclarecido, REQUEIRO que o Edital eleve o prazo de entrega para 15 (quinze) dias úteis, permitindo a ampla participação de empresas interessadas, em conformidade aos objetivos da legislação regente, e buscando entregar ao usuário final um produto final melhor condizente com suas necessidades.

Nestes termos.

Pede Deferimento

Araçatuba, 02 de Agosto de 2021.



FABO RENATO BASILIO

Gerente Comercial - Procurador

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PROCURAÇÃO PARA LICITAÇÕES**

OUTORGANTE: PEREGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.688.392/0001-40, com sede na Rua 23 de Março, nº 421, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelos seus (sócios/diretores) **CARLOS CÉSAR MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.921.560-8 e do CPF/MF nº 058.481.528-02, residente e domiciliado à Rua Newton Prado, nº 328, Bairro São Joaquim, CEP 16050-425, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, **DOMINGOS SÁVIO PEREGO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.341.738-X e CPF/MF nº 023.591.258-18, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 420, apto 23, Edifício Istambul, Bairro Vila Mendonça, CEP 16015-130, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, **EDEMIR FACHINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.400.863-2 e do CPF nº 704.889.248-04, residente e domiciliado à Rua Arlindo Floriano de Oliveira, nº 201, apto 141, Edifício Diamante Gould, Bairro Parque Baguaçu, CEP 16018-515, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo e **MARCO AURÉLIO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.775.049-2 e do CPF nº 078.623.178-58, residente e domiciliado na Av. Prestes Maia, nº 2755, complemento Alameda Serra Negra, nº 139, Condomínio Residencial Serra Dourada, Bairro Conjunto Habitacional Dr. Antônio Villela Silva, CEP 16057-565, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: Sr. **FABIO RENATO BASILIO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 21.480.839-7 e CPF/MF nº 143.620.958-70, residente e domiciliado à Rua Arlindo Floriano de Oliveira, nº 201, apto 94, Edifício Diamante Gould, Bairro Parque Baguaçu, CEP 16018-515, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, nas licitações de modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico de qualquer Município, Autarquia ou Órgão Público no território nacional, podendo para tanto **prestar esclarecimentos, formular ofertas, lances e demais negociações, assinar contratos, atas de registros, declarações e outros documentos, visar documentos e propostas, receber notificações,**

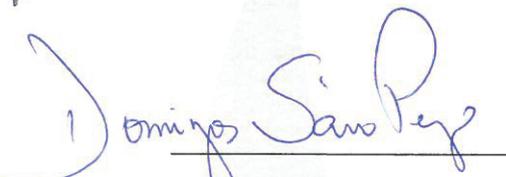


interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, pelo o prazo de 06 (seis) meses, ao contar da data da assinatura desta procuração.

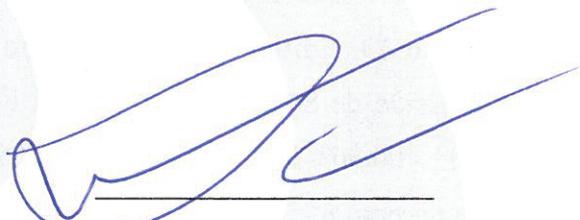
Araçatuba, 26 de julho de 2021.


2º CARTÓRIO
ARACATUBA
Carlos César Mendonça
CPF 058.481.528-02


2º CARTÓRIO
ARACATUBA
Edemir Fachini
CPF 704.889.248-04


2º CARTÓRIO
ARACATUBA
Domingos Sávio Perego
CPF 023.591.258-18

2º CARTÓRIO
ARACATUBA


Marco Aurélio Gomes
CPF 078.623.178-58

57.688.392/0001-40
**PEREGO INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE LENTES LTDA**
Rua 23 de Março, 421
B. Santana - CEP 16050-510
ARAÇATUBA-SP



Perego Indústria e Comércio de Lentes Ltda.
CNPJ 57.688.392/0001-40 - I.E.: 177.064.040.111